



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 106/2021

De iniciativa do Vereador Daniel, o projeto epígrafado *“Institui o dia 18 de junho como ‘Dia municipal do Orgulho Autista’ e dá outras providências.”*

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 106/2021.

“Institui o dia 18 de junho como ‘Dia municipal do Orgulho Autista’ e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ipatinga / MG, o “Dia Municipal do Orgulho Autista” que objetiva refletir e reconhecer a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista como um sujeito pleno de direitos.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Orgulho Autista” será celebrado anualmente no dia 18 de junho, com a finalidade de:

I – Conscientizar e debater a população de Ipatinga sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;

II – Divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida;

III – Provocar a participação da sociedade, entidades e órgãos acerca deste assunto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke
RELATOR